



ATA Nº 4 - AVALIAÇÃO DA PROVA TÍTULOS

CÂMPUS DO PANTANAL

CURSO DE MATEMÁTICA

COMISSÃO ESPECIAL - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

Ao terceiro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, reuniu-se na Unidade I - sala 109 do bloco H - CPAN a Comissão Especial do Curso de Matemática do Câmpus do Pantanal, instituída pela Portaria nº 53-CPAN/UFMS, de 29 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 81-CPAN/UFMS, de 28 de março de 2024 da Direção do Câmpus do Pantanal, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o o Edital Progep/UFMS nº 32/2024, Edital Progep/UFMS nº 33/2024, Edital Progep/UFMS nº 34/2024, Edital CPAN/UFMS nº 09/2024, Edital CPAN/UFMS nº 14/2024 e, o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23449.000471/2024-30, para a realização da etapa referente à Prova de Títulos do Processo de Seleção de Candidato a Professor Substituto na área/subárea Ciências Exatas e da Terra/Matemática, nas formas e termos das Normas para Seleção de Professores Substitutos. Em conformidade com o Art. 13 da norma citada, a Comissão Especial avaliou a prova de títulos e atribuiu ao candidato a seguinte pontuação:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS
8973	Eduardo Barbosa da Silva	0,00

Encerrados os trabalhos, eu, Daniela da Silva de Souza, secretária da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que, será assinada pelos membros da referida Comissão.

Corumbá, 03 de Abril de 2024.

MARCELO DIAS DE MOURA

Presidente da Comissão Especial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias de Moura, Professor do Magisterio Superior**, em 03/04/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Osmar do Nascimento Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 03/04/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniela da Silva de Souza, Assistente**, em 03/04/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida Molina Gomes, Professora do Magistério Superior**, em 03/04/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4768372** e o código CRC **3F9099E3**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS